

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Agência

CNPJ: 09544285000104
AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

AUTO VIACAO 1001 LTDA

CNPJ: 30069314000101
ROD AMARAL PEIXOTO, 2401, BALDEADOR - NITEROI - RJ

Viação: **1001** Classe: **CONV. C/AR**

Origem: **Macaé - RJ**

Destino: **Casimiro de Abreu - RJ**

Data: **25/10/2024** Horário: **13:10** Poltrona: **5** Plataforma:

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - MACAE (RJ) (VIA NITEROI-MANILHA)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 2427



Passageiro: **Juliana Figueiredo dos santos**

Documento: **14167962748**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa: R\$25,30

Pedágio: R\$0,44

Taxa de embarque: R\$5,21

Seguro obrigatório: R\$0

Outros: R\$0

Valor Total: R\$30,95

Desconto: R\$0,00

Valor a pagar: R\$30,95

Forma de pagamento: CREDITO

Desconto: R\$0,00

Valor a pagar: R\$30,95



BP-e nº: 33143585 Série: 488

Protocolo de autorização:

333240020808097

Data de autorização: 2024-10-
22T23:40:09-03:00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode?chBPe=33241030069314000101634880331435851445703133&tpAmb=1>

Via do Passageiro

DIREITOS DO PASSAGEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação épousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardoamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
- IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Viação: **1001** Classe: **CONV. C/AR**

Origem: **Macaé - RJ**

Destino: **Casimiro de Abreu - RJ**

Data: **25/10/2024** Horário: **13:10** Poltrona: **5** Plataforma:

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - MACAE (RJ) (VIA NITEROI-MANILHA)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 2427

Viação: **1001** Classe: **CONV. C/AR**

Origem: **Macaé - RJ**

Destino: **Casimiro de Abreu - RJ**

Data: **25/10/2024** Horário: **13:10** Poltrona: **5** Plataforma:

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - MACAE (RJ) (VIA NITEROI-MANILHA)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 2427



Passageiro: **Juliana Figueiredo dos santos**

Documento: **14167962748**

Tipo de desconto: **Normal**



Tarifa: R\$25,30

Pedágio: R\$0,44

Taxa de embarque: R\$5,21

Seguro obrigatório: R\$0

Outros: R\$0

Valor Total: R\$30,95

Desconto: R\$0,00

Valor a pagar: R\$30,95



Forma de pagamento: CREDITO

Desconto: R\$0,00

Valor a pagar: R\$30,95



BP-e nº: 33143585 Série: 488

Protocolo de autorização:

333240020808097

Data de autorização: 2024-10-
22T23:40:09-03:00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode?chBPe=33241030069314000101634880331435851445703133&tpAmb=1>